



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

Republicado por incorreção

DECRETO Nº 4.337/2022

"ALTERA TABELA DE PREÇOS E TARIFAS PÚBLICAS MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial as consignadas nos incisos IV e XIII, do artigo 53 da **Lei Orgânica do Município**, nos artigos 256 a 264 e 346 a 349, todos da **Lei Complementar Municipal nº 027/2001 - Código Tributário Municipal**,

DECRETA:

Art. 1º O **Anexo Único** do **Decreto Municipal nº 4.196/2021**, passa a vigorar com a redação e valores do **Anexo Único** deste Decreto, a contar de **01 de janeiro de 2022**.

Parágrafo único. A alteração de que trata este artigo é feita com fulcro no artigo 346, da **Lei Complementar Municipal nº 027/2001 - Código Tributário Municipal**, tomando-se por base o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA**, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - **IBGE**, acumulado no exercício de **2021**, no valor de **10,06%** (dez inteiros e zero virgula seis por cento).

Art. 2º Ficam alterados os itens III, VII e IX, constante do **Anexo Único** do Decreto 4.196/2021, passando a vigorar com as seguintes redações.

Art. 3º Fica excluído o item X, do Decreto Municipal nº 4.196/2021.

Art. 4º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.


Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

Republicado por incorreção

ANEXO ÚNICO

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.337/2022

TABELA DE PREÇOS E TARIFAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

I - SERVIÇOS E ATIVIDADES DE EXPEDIENTE		VALOR (R\$)
a) Alvarás, Atestados e Certidões de qualquer natureza, por via.		24,00
b) Baixa de firma, lançamentos ou registros de qualquer natureza.		69,50
c) Cópia de holerites, atos e processos administrativos e similares, por cópia.		0,30
II - LOCAÇÃO OU UTILIZAÇÃO DE BENS MUNICIPAIS DE USO ESPECIAL		
a) Módulo ou Dependência do Terminal Rodoviário de Passageiros, por m ² de área utilizada e por mês, limitada aos seguintes valores: mínimo de R\$ 80,00 (oitenta reais) e máximo de R\$ 300,00 (trezentos reais) por unidade.		26,30
b) Prédios públicos localizados no calçadão da Avenida Castelo Branco esquina com Voluntários da Pátria, por m ² de área construída e por mês, limitada aos seguintes valores: mínimo de R\$ 80,00 (oitenta reais) e máximo de R\$ 300,00 (trezentos reais).		26,30
c) Mini lanchonetes localizadas no canteiro central da Avenida Brasil, por unidade e por mês.		148,70
d) Embarque e desembarque de passageiros.		2,10
e) Quadra esportiva do Ginásio de Esportes por hora utilizada.	Com utilização de iluminação.	40,00
	Sem utilização de iluminação.	20,00
III - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E MÁQUINAS MUNICIPAIS		
a) Motoniveladora, por hora.		181,10
b) Trator de rodas, potência 75 a 88 cv, por hora.	Com grade aradora.	75,00
	Com ensiladeira.	75,00
c) Trator traçado com terraceador, por hora.		105,00
d) Trator com arrastão 18 discos, por hora.		85,00
e) Pá Carregadeira, caçamba, capacidade 1,2 m ³ , por hora.	Área Rural.	181,10
	Área Urbano.	115,00
f) Retroescavadeira, caçamba, capacidade 0,50 m ³ , por hora.		181,10
IV - SERVIÇOS E ATIVIDADES NUMERAÇÃO E EMPLACAMENTO DE PRÉDIOS		
a) Por unidade, acrescida do valor da placa quando esta for fornecida pelo Município.		10,10
V - SERVIÇOS DE REGISTRO DE MARCAS		
a) Por unidade.		64,70
VI - SERVIÇOS DE DEMARCAÇÃO DE LOTE URBANO		
a) Por unidade.		56,30
VII - SERVIÇOS E ATIVIDADES DE ROÇAGEM, LIMPEZA, RETIRADA DE ENTULHOS E GALHADAS DE TERRENO		
a) Retirada de Entulhos, por carga		200,00

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26

e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

b) Retirada de Galhadas, por carga		150,0
c) Retirada de tronco de raiz de árvore, por viagem		200,0
VIII - SERVIÇOS DE APREENSÃO, GUARDA E LIBERAÇÃO DE ANIMAIS E MERCADORIAS		
a) Animais, por dia e por unidade.		19,2
b) Mercadorias, por espécie e volume.	Primeira hora.	4,9
	Horas subsequentes.	1,1
IX - SERVIÇOS E ATIVIDADES DE CEMITÉRIO		
a) Perpetua adulta		381,5
Tarifa Pública		13,1
Placas Numéricas e de Perpetuidade		21,6
Sepultamento		10,8
Total:		427,1
b) Temporária Adulta por cinco anos		
Adulto por cinco anos.		104,3
Placa Numérica		10,8
Sepultamento		10,8
Tarifa Pública		13,1
Total:		139,1
c) Exumação		
Exumação		100,7
Certidão de Translado		24,0
Tarifa Pública		13,1
Total:		138,0
d) Temporária Infantil por três anos		
Temporária Infantil por três anos		69,5
Placa Numérica		10,8
Sepultamento		10,8
Tarifa Pública		13,1
Total:		104,3
e) Inumação Perpetua já com terreno		
Exumação		100,7
Placa Numérica		10,8
Sepultamento		10,8
Tarifa Pública		13,1
Total:		135,5
f) Perpetua sem Exumação já com terreno		
Placa Numérica		10,8
Sepultamento		10,8
Tarifa Pública		13,1
Total:		34,7

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26

e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com



Diário Oficial

ANO X Nº 2799

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022.

O MUNICIPIO DE MUNDO NOVO/MS

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 110/2021

PROCESSO Nº 102/2021

PREGÃO Nº 040/2021

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUNDO NOVO - MS e a EMPRESA: MEGA STOP CAR MECANICA DE VEÍCULOS LTDA - ME.

OBJETO: O objeto deste Termo é o encerramento do contrato supramencionado, que tinha como objeto a contratação de pessoa jurídica para executar serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e, englobando a aquisição de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e modelo cujos valores serão referenciados pela tabela das montadoras, para atendimento da frota de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mundo Novo - MS.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente TERMO DE ENCERRAMENTO é celebrado, nesta data, com fulcro no que se contém no subitem 06 linha, (B) DOCUMENTOS, previsto na Resolução nº 88 de 03/10/2018 do TCE/MS, item 6. Execução Financeira dos Contratos e Equivalentes e dos Termos de Credenciamentos.

Do Encerramento: Fica encerrado o CONTRATO Nº 110/2021, 31 de Dezembro de 2021, pelos motivos justificados no Processo Administrativo nº 102/2021.

Data da assinatura: 02 de Fevereiro de 2022.

Assinam: Sr. Fabio Roberto Dias Doná (Contratante) e o Sr. João Vanderlei Gomes Feitosa (Contratada).

Republicado por incorreção

DECRETO Nº 4.337/2022

"ALTERA TABELA DE PREÇOS E TARIFAS PÚBLICAS MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial as consignadas nos incisos IV e XIII, do artigo 53 da **Lei Orgânica do Município**, nos artigos 256 a 264 e 346 a 349, todos da **Lei Complementar Municipal n.º 027/2001 - Código Tributário Municipal**,

D E C R E T A:

Art. 1º O **Anexo Único** do **Decreto Municipal nº 4.196/2021**, passa a vigorar com a redação e valores do **Anexo Único** deste Decreto, a contar de **01 de janeiro de 2022**.

Parágrafo único. A alteração de que trata este artigo é feita com fulcro no artigo 346, da **Lei Complementar Municipal nº 027/2001 - Código Tributário Municipal**, tomando-se por base o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA**, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - **IBGE**, acumulado no exercício de **2021**, no valor de **10,06%** (dez inteiros e zero vírgula seis por cento).

Art. 2º Ficam alterados os itens III, VII e IX, constante do **Anexo Único** do Decreto 4.196/2021, passando a vigorar com as seguintes redações.

Art. 3º Fica excluído o item X, do Decreto Municipal nº 4.196/2021.

Art. 3º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

ANO X Nº 2799

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022.

Republicado por incorreção

ANEXO ÚNICO

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.337/2022

TABELA DE PREÇOS E TARIFAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

I - SERVIÇOS E ATIVIDADES DE EXPEDIENTE		VALOR (R\$)
a) Alvarás, Atestados e Certidões de qualquer natureza, por via.		24,04
b) Baixa de firma, lançamentos ou registros de qualquer natureza.		69,59
c) Cópia de holerites, atos e processos administrativos e similares, por cópia.		0,39
II - LOCAÇÃO OU UTILIZAÇÃO DE BENS MUNICIPAIS DE USO ESPECIAL		
a) Módulo ou Dependência do Terminal Rodoviário de Passageiros, por m ² de área utilizada e por mês, limitada aos seguintes valores: mínimo de R\$ 80,00 (oitenta reais) e máximo de R\$ 300,00 (trezentos reais) por unidade.		26,39
b) Prédios públicos localizados no calçamento da Avenida Castelo Branco esquina com Voluntários da Pátria, por m ² de área construída e por mês, limitada aos seguintes valores: mínimo de R\$ 80,00 (oitenta reais) e máximo de R\$ 300,00 (trezentos reais).		26,39
c) Mini lanchonetes localizadas no canteiro central da Avenida Brasil, por unidade e por mês.		148,77
d) Embarque e desembarque de passageiros.		2,14
e) Quadra esportiva do Ginásio de Esportes por hora	Com utilização de iluminação.	40,00
	Sem utilização de iluminação.	20,00
III - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E MÁQUINAS MUNICIPAIS		
a) Motoniveladora, por hora.		181,16
b) Trator de rodas, potência 75 a 88 cv, por hora.	Com grade aradora.	75,00
	Com ensiladeira.	75,00
c) Trator traçado com terraceador, por hora.		105,00
d) Trator com arrastão 18 discos, por hora.		85,00
e) Pá Carregadeira, caçamba, capacidade 1,2 m ³ , por hora.	Área Rural.	181,16
	Área Urbano.	115,00
f) Retroescavadeira, caçamba, capacidade 0,50 m ³ , por hora.		181,16
IV - SERVIÇOS E ATIVIDADES NUMERAÇÃO E EMPLACAMENTO DE PRÉDIOS		
a) Por unidade, acrescida do valor da placa quando esta for fornecida pelo Município.		10,18
V - SERVIÇOS DE REGISTRO DE MARCAS		
a) Por unidade.		64,75
VI - SERVIÇOS DE DEMARCAÇÃO DE LOTE URBANO		
a) Por unidade.		56,36
VII - SERVIÇOS E ATIVIDADES DE ROÇAGEM, LIMPEZA, RETIRADA DE ENTULHOS E GALHADAS DE TERRENO		
a) Retirada de Entulhos, por carga		200,00
b) Retirada de Galhadas, por carga		150,00
c) Retirada de tronco de raiz de árvore, por viagem		200,00
VIII - SERVIÇOS DE APREENSÃO, GUARDA E LIBERAÇÃO DE ANIMAIS E MERCADORIAS		
a) Animais, por dia e por unidade.		19,20
b) Mercadorias, por espécie e volume.	Primeira hora.	4,94
	Horas subsequentes.	1,14
IX - SERVIÇOS E ATIVIDADES DE CEMITÉRIO		
a) Perpetua adulta		381,57
Tarifa Pública		13,17
Placas Numéricas e de Perpetuidade		21,61
Epultamento		10,80
Total:		427,15
b) Temporária Adulta por cinco anos		
Adulto por cinco anos.		104,38
Placa Numérica		10,80



Diário Oficial

ANO X Nº 2799

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022.

Sepultamento	10,80
Tarifa Pública	13,17
Total:	139,15
c) Exumação	
Exumação	100,75
Certidão de Translado	24,08
Tarifa Pública	13,17
Total:	138,00
d) Temporária Infantil por três anos	
Temporária Infantil por três anos	69,57
Placa Numérica	10,80
Sepultamento	10,80
Tarifa Pública	13,17
Total:	104,34
e) Inumação Perpetua já com terreno	
Exumação	100,75
Placa Numérica	10,80
Sepultamento	10,80
Tarifa Pública	13,17
Total:	135,52
f) Perpetua sem Exumação já com terreno	
Placa Numérica	10,80
Sepultamento	10,80
Tarifa Pública	13,17
Total:	34,77

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL por meio deste reconhece a Inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo 25, Caput, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto Contratação de serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Portaria/SEPTR/ME nº 15.829, de 2 de julho de 2020, em atendimento à solicitação do Fundo Municipal de Previdência de Mundo Novo.

Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: Nº 0017/2022

INEXIGIBILIDADE: Nº 0003/2022

FAVORECIDO: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDENCIA – DATAPREV S.A

CNPJ: 42.422.253/0001-01

VALOR: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Mundo Novo - MS, 10 de fevereiro de 2022.

Dênis Ricardo da Costa Brunholli

PRESIDENTE DA CPL.

Ratifico, em 10/fevereiro/2022.

Valdomiro Brischiliari

PREFEITO MUNICIPAL